

MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - FACULDADE UNIRG

EDITAL DE MATRÍCULAS Nº 01/ DGF/ DIRAC/ SECAD
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2008

O Diretor Geral e o Diretor Acadêmico da Faculdade UNIRG no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Acadêmica desta Instituição publicam as datas e condições de matrícula e convoca todos os alunos para efetuarem a **matrícula para o primeiro semestre de 2008**.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Consiste a matrícula no ato formal de ingresso e vínculo do acadêmico à Faculdade UNIRG e, por conseguinte, às suas normas. São condições obrigatórias e indispensáveis à validade do ato de matrícula, a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou seu responsável legal e a mantenedora, Fundação UNIRG e o **deferimento será expresso pela mudança de status de Pré-Matrícula para Matrícula** a ser efetivada depois da quitação da parcela referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico, nos dias **21 a 28 de dezembro de 2007, via internet**, para os cursos de **Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Letras, Medicina, Odontologia, Pedagogia e Psicologia**, conforme calendário expresso neste edital.

1.2. A matrícula será efetivada individualmente, por meio da PLATAFORMA IOW - via Internet, e o acadêmico estará liberado desde que atendidos os seguintes requisitos:

1.2.1 estar quite com a Tesouraria da Fundação UNIRG;

1.2.2 estar quite com a Biblioteca, em débitos ou livros.

1.2.3 estar quite com almoxarifados (material didático-pedagógico).

1.2.4 estar quite com a Secretaria Acadêmica (todos os documentos).

1.3. Estando o acadêmico em débito, diferente da situação descrita nos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4, este deverá **antecipar solução** à data de matrícula.

1.4. Os acadêmicos serão atendidos, via internet, conforme o seguinte calendário:

DATA/2007	CURSOS
21 a 26/dezembro	Administração Letras Medicina Odontologia Direito Matutino e Noturno

26 e 27/dezembro	Ciência da Computação Comunicação Social Ciências Contábeis Educação Física
27 e 28/dezembro	Pedagogia Enfermagem
28/dezembro	Farmácia Fisioterapia Psicologia

1.4.1 O aluno que não efetuou a pré-matrícula e o devido pagamento no período estabelecido, ou seja, até 20/01/2008, deverá **requerer a vaga, eletronicamente**, por meio da Plataforma IOW, nos dias **22 e 23 DE JANEIRO/2008** e quitar o valor devido até **25/01/2008**;

1.4.1.1 Não haverá outra forma de requerimento para a matrícula extemporânea;

1.4.2 No caso previsto no item anterior não haverá concessão de desconto;

1.4.3 O valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente ao requerimento e benefício de matrícula extemporânea será acrescido no valor total do boleto, somado ao valor referente aos créditos da primeira parcela, na finalização da matrícula.

1.4.4. A pré-matrícula **não garante** o vínculo na instituição.

1.5. A Central de Atendimento receberá, de 1º a 30 de novembro de 2007, os pedidos de vaga para os cursos oferecidos na Faculdade UNIRG, estabelecidos os critérios em regulamento específico de Transferência Interna e Externa.

1.5.1. A Faculdade fará realizar no dia **28 de janeiro de 2008**, a seleção dos candidatos às vagas, quando a demanda for superior ao número de vagas existentes, conforme regulamento específico.

1.5.2. A **matrícula** resultante do **deferimento** de vaga de **transferência Interna e Externa** ou de **retorno de trancamento** deverá ser efetuada em **30 e 31 de janeiro de 2008, seguindo o procedimento** estipulado neste edital.

2. DO PROCEDIMENTO DA MATRÍCULA

2.1. O acadêmico deverá montar e anotar seu horário acadêmico, conforme os horários de aulas que estarão publicados no site da UNIRG e nos murais dos campi I e II, **com antecedência ao acesso à PLATAFORMA IOW, no site www.unirg.edu.br** ;

2.1.2. Se constatado o choque de horário ou avanço de pré-requisito, a matrícula de uma das disciplinas em questão, se cadastrada, será cancelada;

2.2. O acadêmico acessará o site www.unirg.edu.br e clicará no ícone PLATAFORMA IOW, onde digitará o usuário e a sua senha para encontrar o ícone da matrícula e onde efetuará a **pré-matrícula**;

2.3. A pré-matrícula poderá ser acessada se os itens 1.2.1, 1.2.2. e 1.2.3 estiverem quites.

2.4. Ao acessar a área de pré-matrícula, aparecerá a tela de **atualização cadastral**, obrigatória.

2.5. Na tela de seleção das disciplinas, o sistema trará aquelas que restam para cursar. O aluno deverá marcar a caixa à frente de cada disciplina, seqüencialmente ao já concluído, selecionando-a, conforme o horário correspondente, obedecendo ao mínimo de 16 (dezesesseis) créditos.

2.5.1 É de inteira responsabilidade do aluno o cadastro das disciplinas no ato da matrícula por meio da plataforma IOW (www.unirg.edu.br), considerados os itens 2.1 e 2.1.2.

2.6. Se puder e desejar incluir novas disciplinas, considerados o tempo mínimo do respectivo curso, o Horário Escolar e o pré-requisito, o acadêmico deverá clicar no item **incluir novas disciplinas**, localizando, marcando e incluindo-as.

2.7. Após a seleção das disciplinas, o acadêmico clicará no item **concluir pré-matrícula**, e será aberta uma tela com os **dados contratuais** e a relação das disciplinas escolhidas com os respectivos valores parciais e total.

2.8. O próximo passo é conferir e clicar o **aceite contratual** e **enviar a pré-matrícula**.

2.9. Na etapa seguinte, aparecerá a tela com o **número do cadastro** da pré-matrícula e informações de que a matrícula estará efetivada apenas **depois do pagamento do boleto bancário**, até a data-limite da pré-matrícula, conforme item 2.10.

2.10. Finalizando o processo, aparecerá o ícone **emitir boleto bancário**. O acadêmico confirmará a emissão e **quitará**, em qualquer agência bancária, com desconto de 14 % (catorze) **até 28/12/2007**, com 8% (oito) até **10/01/2008**, ou com 6 % (seis) até o dia **20 de janeiro de 2008**, **para todos os cursos, excluída qualquer outra forma de desconto**.

2.11. Concluído, aparecerá a tela que indica que o acadêmico deverá imprimir ou enviar para seu e-mail, o resumo da pré-matrícula.

2.12. O pagamento deverá ser quitado **apenas por meio do boleto bancário**, portanto fica **vedado** o **depósito em conta**, a transferência de valores ou o **agendamento** da quitação, sob exclusiva responsabilidade do aluno.

2.12.1 Os acadêmicos que possuem bolsa-funcionário deverão quitar o boleto na Tesouraria da UNIRG.

2.13. Os acadêmicos que possuem financiamento do FIES e do PRO-EDUCAR serão atendidos eletronicamente na pré-matrícula.

2.14. Poderão ser concedidas bolsas – família, exceto na matrícula e a partir do mês subsequente ao deferimento do pedido a ser protocolado na Central de Atendimento, mediante requerimento.

2.14.1 O pedido a que se refere o item anterior será submetido à análise, portanto deverá estar instruído com o comprovante de pagamento de matrícula dos dois ou mais envolvidos e os documentos de Identidade (RG).

2.15. Findo o prazo de pré-matrícula, no dia **28 DE DEZEMBRO/2007 para Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Letras, Medicina, Odontologia, Pedagogia e Psicologia**, ou até o dia 25/01/2008, ou mesmo para as matrículas resultantes de transferência, retorno de trancamento, no dia 31/01/2008, o acadêmico que desejar/precisar efetuar qualquer **alteração**, deverá **aguardar** o período apropriado para inclusão ou exclusão de disciplinas, de **07 a 13 de fevereiro de 2008**.

2.16. Na falta de pagamento nas datas estipuladas no **item 2.10, 1.4.1 ou 1.5.2**, o acadêmico será considerado desistente e via de consequência, *desvinculado* da instituição, o que autorizará à instituição o oferecimento da vaga a outro interessado.

2.17. Em sendo **DEFERIDA A VAGA DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA** para esta IES, o novo acadêmico deverá entregar o protocolo do requerimento de transferência emitido pela Instituição de origem, *no ato da matrícula*.

2.17.1. O novo acadêmico deverá retirar o formulário de matrícula na Central de Matrículas, preenchê-lo com as disciplinas a serem cursadas, observando a inexistência de choque de horários ou avanço de pré-requisito, efetuar o cadastro na **central de matrículas**, entregar ao atendente os documentos solicitados, receber o boleto e quitá-lo na rede bancária.

2.18. O acadêmico que **retornar do trancamento** de matrícula deverá seguir o mesmo procedimento expresso no item 2.19.1.

2.19. O candidato aprovado no Processo Seletivo 2008-1 efetuará a matrícula seguindo o cronograma e normas expressas no Edital do Processo Seletivo 2008-1 e o procedimento (expressos no item 2.17.1.) a ser disponibilizado na Central de Matrícula, nas datas de primeira e segunda chamadas do Edital do Processo Seletivo 2008-1.

2.22. O acadêmico matriculado, calouro ou veterano que decidir pela desistência da matrícula, terá *até o primeiro dia de aula* para requerer o ressarcimento, excluídos os requerimentos de transferência desta instituição.

2.22.1 . A devolução a que se refere o item anterior será de 80 % (oitenta por cento) do valor pago.

2.22.2 . O aluno poderá requerer a devolução do valor referente à exclusão de disciplina até a data limite estipulada no Calendário Acadêmico, ou seja, **13 de fevereiro de 2008**.

2.22.3 Depois dos prazos estipulados nos itens 2.22, 2.22.1 e 2.22.2, não haverá ressarcimento, ficando o valor pago para cobrir os custos administrativos e operacionais.

2.23. Depois de efetuada a matrícula, caso o acadêmico opte por desistir do curso, este deverá assinar o Termo de Desistência, disponível no site www.unirg.edu.br e protocolar na Central de Atendimento ao Acadêmico.

2.23.1 A inexistência de protocolo do documento referente ao item anterior até o dia **13 DE FEVEREIRO DE 2008**, implicará a **permanência da dívida** com a instituição, mesmo estando o interessado, ausente às aulas, comprometendo-o ao pagamento dessas parcelas.

3. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO

3.1 A inclusão de disciplina será cadastrada após análise e aprovação do Coordenador, respeitando pré-requisitos, número de acadêmico por disciplina em sala, equivalência de disciplina, quando inexistir choque de horário.

3.2 A inclusão ocorrerá quando:

3.2.1 houver retenção em disciplina do currículo;

3.2.2 houver necessidade de cursar disciplina não mais oferecida, por efeito de mudança de estrutura curricular;

3.2.3 for admitido por transferência e resultado de análise do currículo e conteúdo do curso de origem;

3.2.4 houver retorno de trancamento e necessidade de adequar à estrutura curricular vinculada;

3.2.5 quando foi admitido numa estrutura curricular e a disciplina pleiteada pertencer à outra estrutura.

3.3. Nos casos de inclusão por efeito de retenção, transferência ou choque de horário na turma de ingresso, o acadêmico será matriculado **em turma com horário especial**, este a ser definido pelo coordenador, se o número de acadêmicos regulares estiver completo;

3.4 Poderá o acadêmico incluir disciplina em curso diverso, desde que seja analisado e deferido, em razão do conteúdo, pelo coordenador do curso de origem e aceito pelo coordenador do curso pretendido, respeitando o disposto nos itens 3.1 e 3.3.

3.4.1 Em sendo aprovado, o acadêmico deverá solicitar ao coordenador convalidação para o seu curso de origem, após a conclusão.

4. DO PROCEDIMENTO DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO

4.1 O acadêmico deverá imprimir o formulário para inclusão e exclusão disponibilizado na Plataforma IOW e deverá:

4.1.1 preenchê-lo sem rasuras ou ressalvas;

4.1.2 dirigir-se à Coordenadoria do curso e receber a assinatura do Coordenador, se puder incluir a disciplina desejada, observados os itens da inclusão e exclusão (3);

4.1.3 dirigir-se à Central de Matrículas para o cadastro, onde deverá receber o visto da Tesouraria e, posteriormente, o cadastro no sistema.

4.2 A Central de Matrículas ou a Secretaria Acadêmica não cadastrará ou receberá documento de inclusão ou exclusão com rasuras, ressalvas ou quaisquer alterações, em relação ao deferido pelo Coordenador do respectivo curso;

4.2.1 O documento que precisar de qualquer alteração/correção deverá receber **novamente** a assinatura do Coordenador.

5. INFORMAÇÕES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2008

5.1. Regimentalmente, o acadêmico deve matricular-se primeiro nas disciplinas nas quais ficou retido.

5.2. A confirmação das disciplinas cadastradas poderá ser constatada via PLATAFORMA IOW, no ícone NOTAS.

5.3. O aluno **desta** instituição poderá requerer o **aproveitamento de estudos** até o **29 DE JANEIRO DE 2008 e, se deferido**, a/s matrícula/s de outra/s disciplinas poderá/ão ser incluída/s no período de inclusão e exclusão;

5.4. O aluno **ingressante por transferência no segundo semestre de 2007** poderá requerer o **aproveitamento de estudos** até o dia **30 de janeiro de 2008** e, se deferido, a **matrícula** de *outra* disciplina, poderá ser efetivada de **07 a 13 de fevereiro de 2008** (período de inclusão de disciplinas).

5.5 O acadêmico poderá requerer o Trancamento de Matrícula durante o semestre, dependendo para isso, da formulação de requerimento expresso e por escrito, protocolado na Central de Atendimento;

5.5.1 O acadêmico deverá protocolar o requerimento de trancamento imediatamente a sua decisão, pois arcará com o débito existente até sua solicitação, independente de ter cursado ou não até a data do pedido.

5.6 Somente será concedido o Trancamento de Matrícula ao acadêmico que estiver em situação financeira regular na Fundação UNIRG;

5.7 Os valores sobre serviços constam do anexo da Portaria UNIRG nº 229, de 07/07/2006, como segue:

VALORES SOBRE SERVIÇOS

	DOCUMENTO/ESPECIE	VALOR	
1	Antecipação de prova	5,00	
2	Aproveitamento de créditos	5,00	
3	Atestado benefício lei 6202 (gestantes)	5,00	
4	Atestado de comparecimento ao vestibular	5,00	
5	Atestado de comparecimento as provas	5,00	
6	Atestado de conclusão de estagio	5,00	
7	Atestado de frequência	5,00	
	DOCUMENTO/ESPECIE	Continua (valores sobre serviços)	VALOR
8	Atestado de matricula		5,00
9	Atestado sub judice		5,00
10	Atestado de aprovação no vestibular		5,00
11	Avaliação especial 2º chamada		5,00
12	Certidão de conclusão de curso		5,00
13	Certidão de valores pagos		5,00
14	Cópia de reconhecimento do curso		*0,15
15	Cópia de prova final		*0,15
16	Cópia do estatuto da fundação		*0,15
17	Cópia do regimento da faculdade		*0,15
18	Desistência do curso		5,00
19	Estrutura curricular do curso		*0,15
20	Frequência especial		5,00
21	Guia de transferência (transferência para outra IES)		50,00
22	Histórico escolar		10,00
23	Inclusão e exclusão de disciplinas (fora do prazo)		15,00
24	Matrícula em época especial		15,00
25	Mudança de data de vencimento de boleto		5,00
26	Nada consta		5,00
27	Pedido de vaga acadêmico em caráter extraordinário		25,00
28	Pedido de vaga como portador de diploma		***
29	Pedido para colação de grau especial		15,00
30	Pedido para colação de grau normal		5,00
31	Programa de disciplina cursada		*0,15
32	Reabertura de matricula		5,00
33	Recurso		5,00
34	Reingresso de matricula		5,00
35	Ressarcimento de valores		5,00
36	Revisão de prova		5,00
37	Segunda via do diploma		180,00
38	Situação acadêmica		5,00
39	Trancamento de matricula		**
40	Transferência de curso		25,00
41	Transferência de turno		25,00
42	Transferência par a IES (ingresso)		***
43	Verificação de notas		*0,15

* Valor por folha/cópia

** Valor do quantitativo de créditos

*** 20% do valor da mensalidade do 1º período do curso pleiteado.

Observação: A primeira via do diploma de Graduação está isenta de qualquer taxa.

5.8 Para cumprimento dos 100 dias letivos no semestre, exigidos pela Lei 9.394/96, haverá aulas aos sábados.

5.9 Início do semestre letivo: **07 de fevereiro de 2008;**

5.9.1 Para os cursos que tiverem necessidade, em razão do estágio, há a **RESERVA TÉCNICA** de 1º a 06 de fevereiro de 2008, período em que os Coordenadores de cursos poderão convocar o retorno dos alunos.

6. Constituem-se como **COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, FUNDAÇÃO/FACULDADE UNIRG E O ALUNO**, as mensagens expressas por meio da Plataforma IOW (www.unirg.edu.br) ou por meio do e-mail do aluno, cadastrado no sistema da Fundação/Faculdade UNIRG.

Fundação e Faculdade UNIRG, 08 de outubro de 2007.

Ezemi Nunes Moreira
Presidente da Fundação UNIRG
Diretor Geral da Faculdade UNIRG
Decreto Municipal nº 386/ 2005

Marcus Geraldo Sobreira Peixoto
Diretor Acadêmico da Faculdade UNIRG
Portaria UNIRG 447/ 2005

Sebastião de Oliveira Martins
Diretor Adm. e Financeiro da Fundação UNIRG
Portaria UNIRG 091/ 2006

Célia Maria Agustini da Silveira
Secretária Acadêmica da Faculdade UNIRG
Portaria UNIRG 119/2006